



## INFORMATIVO SOBRE VISITAS PRESENCIAIS OUTUBRO/2022:

- 1 – Será proibida a entrada de visitas com Credenciais (carteirinhas) NÃO ativas;
- 2 – Será permitido a visita íntima na primeira, terceira e quarta semana do mês; nos meses que houver o quinto final de semana será dedicado integralmente para visitas virtuais mediante agendamento;
- 3 – O consumo de lanche EXCLUSIVAMENTE no pátio de visitas, contendo:
  - a) Até 02 (dois) litros de bebida não alcoólica por PPL (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em embalagem única transparente e lacrada; e
  - b) Até 02 (dois) sanduíches por pessoa (criança + visitante + PPL) composto por duas fatias de pão e recheio, podendo ser **uma porção de proteína** (steak, **OU** hambúrguer, **OU** carne sem osso e desfiada, **OU** presunto, **OU** mortadela), maionese **OU** margarina, queijo, tomate e alface.
- 4 – O período de visitação compreenderá das 08:00h às 14:00h, sendo que o visitante deverá realizar a entrega da Credencial (carteirinha) na portaria (GR) até às 09:00h;
- 5 – Os dias de visitação será: Sextas-feiras, sábado e domingos conforme cronograma bimestral do Bloco onde o PPL está alojado;
- 6 – Cada PPL receberá **APENAS UM VISITATE POR VEZ**, independente do grau de parentesco, ficando destinado o segundo final de semana do mês para visitação das crianças cadastradas com o respectivo responsável incluído na credencial do menor.
  - a) Será autorizado, EXCEPCIONALMENTE, nos dias de visitação com crianças, o consumo de 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA/BISCOITO SEM RECHEIO OU COBERTURA DE NO MÁXIMO 200g, POR CRIANÇA.
- 7 – As visitas de vídeo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail: [visitaccm@depen.pr.gov.br](mailto:visitaccm@depen.pr.gov.br), ENVIAR APENAS 01 E-MAIL E AGUARDAR A RESPOSTA, a visita será agendada **de acordo com disponibilidade de vagas**, com preferência aos internos que não receberam visita presencial;

### SÓ PODERÁ REALIZAR VISITAS O FAMILIAR QUE:

- **ESTIVER DEVIDAMENTE CREDENCIADO:** apresentar documento oficial com foto + credencial de visitas válida;
- **COMPARECER NA UNIDADE NO DIA E HORÁRIO CORRETO CONFORME O CALENDÁRIO DE VISITAÇÃO.**
- **ESTIVER DEVIDAMENTE TRAJADO CONFORME ORIENTAÇÕES DE VESTIMENTAS.**





ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

## CALENDÁRIO DE VISITAS / OUTUBRO DE 2022

SEM PRÉVIO AGENDAMENTO. ( **APENAS UM VISITANTE POR DIA** )

HORÁRIO DE VISITAÇÃO: DAS 08:00 ÀS 14:00 (CHEGAR COM ANTECÊDENCIA)

RECOLHIMENTO DE CREDENCIAL ATÉ AS 09:00 (CARTEIRINHA)

### VISITA SOCIAL / INTIMA (1º final de semana)

ALOJ	DATA	PARENTESCO
BLOCO 3	30/09/22	SEM RESTRIÇÃO
BLOCO 1	01/10/22	
BLOCO 2	02/10/22	

### VISITA SOCIAL DE MENORES (2º final de semana)

ALOJ	DATA	PARENTESCO
BLOCO 3	07/10/22	<u>VISITA DE MENORES ACOMPANHADO DE RESPONSÁVEL.</u>
BLOCO 1	08/10/22	
BLOCO 2	09/10/22	

### VISITA SOCIAL / INTIMA (3º final de semana)

ALOJ	DATA	PARENTESCO
BLOCO 3	14/10/22	SEM RESTRIÇÃO
BLOCO 1	15/10/22	
BLOCO 2	16/10/22	

### VISITA SOCIAL / INTIMA (4º final de semana)

ALOJ	DATA	PARENTESCO
BLOCO 3	21/10/22	SEM RESTRIÇÃO
BLOCO 1	22/10/22	
BLOCO 2	23/10/22	

### VISITA VIRTUAL (5º final de semana)

ALOJ	DATA	PARENTESCO
BLOCO 3	28/10/22	SEM RESTRIÇÃO
BLOCO 1	29/10/22	
BLOCO 2	30/10/22	



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

**VESTIMENTAS PERMITIDAS**

- a) Camiseta básica, com manga (curta ou longa) de tamanho suficiente para cobrir o quadril e sem ombreiras, não transparente. PROIBIDAS AS CORES BRANCA, CINZA, PRETO, LARANJA, assim como de time de futebol, estampas militares;
- b) Quando pertinente, agasalhos, blusas ou casacos sem forro e sem capuz de cor diferente de azul marinho, laranja e/ou preto e sem ombreiras (não permitido de time de futebol);
- c) Uso de top (ou sutiã sem aro, sem nenhum tipo de metal e sem bojo);
- d) Calça legging (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- e) Saia ou vestido abaixo do joelho (QUALQUER COR, SEM TRANSPARÊNCIA, não justo, sem bolsos);
- f) Calça de malha, moletom ou tassel (PROIBIDAS AS CORES, CINZA, PRETO, LARANJA) abaixo do joelho, sem forro, sem bolsos;
- g) Chinelo tipo havaianas (qualquer cor);
- h) Amarrador ou prendedor de cabelo de tecido ou elástico.

**SÃO PROIBIDOS:**

- a) Vestimentas com imagens, figuras ou apologia a organizações, times de futebol, torcidas organizadas ou pornografia;
- b) Roupas com tecidos transparentes, zíper, botão, cintos, fivelas ou qualquer tipo de objeto metálico, blusas com ombreiras, bojos, decotadas, com frente-única, mini blusas, bermudas, shorts, regatas, casacos com forro e capuz;
- c) Qualquer tipo de acessórios metálicos ou outro material, de valor (ou não), joias, relógio ou bijuterias em geral, mega hair, peruca ou prótese capilar;
- d) Bonés, toucas, gorros, lenços, bandanas, perucas, meia-calça, meiões, óculos escuros, telefones e acessórios, chaves, calça ou bermuda jeans;
- e) Valores de qualquer espécie (dinheiro, cheque, cartões);
- f) Qualquer tipo de brinquedo;
- g) Visitantes com qualquer parte do corpo com tala, faixa, gesso ou bota ortopédica;
- h) Visitantes com indícios de embriaguez ou uso de drogas;



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

**NOS DIAS DE VISITAS DE CRIANÇA:**

Está EXCEPCIONALMENTE autorizado no dia de visitação de crianças, 1 (um) pacote de bolacha/biscoito sem recheio ou cobertura de no máximo 200g. para consumo no pátio, bem como os seguintes itens:

Para bebês de colo até 02 anos será permitida vestimenta de qualquer cor, bem como:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal (inclusive tiptop) e/ou componentes eletrônicos;
- 02 Mamadeiras de plástico com o leite preparado;
- 01 Chupeta;
- 03 Fraldas descartáveis (01 fralda para troca na revista/triagem e 02 para troca durante o período de visitação);
- 01 Tecido pequeno (toalha de boca ou fralda) para a higiene bucal de criança;
- 01 Par de roupa (01 blusa e 01 calça) para troca durante período de visitação;
- Lenços umedecidos dentro de embalagem transparente (saquinho plástico);
- 01 Manta/cobertor infantil.

Para crianças de 03 a 07 anos não será permitida vestimenta de cor preta:

- Vestimentas sem botões ou qualquer material de metal e/ou componentes eletrônicos;
- 01 Camiseta;
- 01 Moletom, casaco ou jaqueta (com ou sem forração);
- 01 Calça (com ou sem "segunda pele");
- 01 Bermuda (somente serão permitidas com comprimento abaixo de joelho);
- Calçados: tênis, crocks, sandálias e/ou chinelos (sem metal ou componente eletrônico);
- Meias, touca e luva somente no tamanho infantil.

***Crianças a partir de 08 anos se sujeitam as mesmas regras dos adultos***

***Os materiais acima citados deverão ser trazidos em sacolas plásticas ou em bolsas transparentes.***

**PARA VISITA ÍNTIMA, A VISITANTE DEVERÁ LEVAR:**

01 Lençol tamanho solteiro (COR CLARA)

01 Toalha de banho (COR CLARA)

01 Sabonete líquido transparente até 250 ml

\*Os itens deverão estar em sacola plástica ou retornável



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN  
COORDENAÇÃO REGIONAL DO DEPPEN EM MARINGÁ - CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ

## ENTREGA DE SACOLA CCM - OUTUBRO/2022

*MESMOS ITENS AUTORIZADOS NO ENVIO DO SEDEX, COMPARECER PARA ENTREGA NO DIA REFERENTE A PRIMEIRA LETRA DO NOME DO CUSTODIADO, TENDO EM MÃOS A CREDENCIAL DE VISITANTE E DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO.*

**HORÁRIO MANHÃ 08:00 ÀS 11:00 - TARDE 13:30 ÀS 16:30**

Segunda-Feira	A, B, C, D, E	10/out
Quarta-Feira	F, G, H, I, J, K	12/out
Segunda-Feira	L, M, N, O, P, Q	17/out
Quarta-Feira	R, S, T, U, V, W, X, Y, Z	19/out

**AUTORIZADO 01 (UMA) SACOLA OU SEDEX POR MÊS**